GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado: CGA nº 196/2016 – SPDOC/CC nº 60831/2016**
**Unidade:** Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP)
**Secretaria:** Secretaria de Planejamento e Gestão
**Assunto:** Ofício 744/2016 – Delegacia de Polícia de Carapicuíba – Prisão em flagrante – Obtenção de RG falso no Poupatempo Sé com o auxílio de funcionário público.

**Relatório Conclusivo nº 261 /2017**

1. Trata-se de Protocolado instaurado a partir do recebimento do Ofício nº 744/2016, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia Civil de Carapicuíba, que encaminhou à CGA cópias dos RDO's nº 2964 e 2968.

2. De acordo com os BO's, [redacted], procurado pela Justiça, foi abordado na rua utilizando documento de identidade falso. Referido documento teria sido adquirido no POUPATEMPO SÉ através de um funcionário chamado [redacted]

3. Em contato com a 1ª DP de Carapicuíba no dia 08/06/2016, foi dada ciência da instauração do Inquérito Policial nº 271/2016, por flagrante de uso de documento falso. O IP foi relatado em 05/04/2016 e encaminhado para o Fórum de Carapicuíba, onde foi oferecida denúncia pelo Ministério Público, cujo processo tramita perante a 2ª Vara Criminal (Processo nº 0002730-35.2016.8.26.0127).

4. Expedido ofício ao Poupatempo Sé com cópia dos Boletins de Ocorrência foram solicitadas informações sobre eventuais providências para



SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

CGA
Fls. 35

a identificação do suposto funcionário [redacted] (fls. 19). Em resposta a Gerência da Unidade justificou serem os postos do Poupatempo a reunião, em um só lugar, de diversos serviços, acrescentando que o questionamento seria encaminhado ao Instituto de Identificação [redacted] (fls. 23/24).

5. Solicitadas informações ao IIRGD (fls. 28), foi encaminhada resposta (fls. 31/32) da qual se destaca ter esclarecido que, com base no BO 2964/2016, do 1º DP de Carapicuíba, foram providenciadas as devidas anotações no cadastro eletrônico civil, alertando sobre o uso de qualificação alheia feita por [redacted]. Observaram, também, não ser possível determinar a autenticidade do espelho utilizado e a forma como foi expedida a carteira de identidade sem que haja cópia do documento para análise.

6. É o relatório.

7. Do quanto exposto, considerando que o RG apresentado por [redacted] foi devidamente apreendido pela Polícia Civil; considerando que o IIRGD já foi comunicado da situação pela 1ª Delegacia de Carapicuíba (fls. 05/06), pelo Poupatempo Sé (fls. 23/24) e por esta Casa Correcional (fls. 31); considerando que o IIRGD já se manifestou no sentido de que não há como determinar a forma como o documento foi expedido sem cópia para análise; considerando que já foi concluído inquérito policial e oferecida denúncia contra [redacted] pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, entende-se esgotados os trabalhos correcionais, razão pela qual sugere-se o ARQUIVAMENTO do Protocolado.

CGA/SPG, 31 de julho de 2017

[redacted]
**Felipe Francisco Deckers Leme**
Corregedor



SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua João Brícola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sé - SP
www.corregedoria.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO**

***Protocolado:*** CGA. nº 196/2016 - SPDOC/CC nº 60831/2016

***Unidade:*** Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

***Secretaria:*** Secretaria de Planejamento e Gestão

***Assunto:*** Ofício 744/2016- Encaminha Registros Digitais de Ocorrência nº 2964 e 2968/2016 – Prisão em Flagrante – Obtenção de Cédula de Identidade de maneira fraudulenta no Poupatempo Sé.

**Despacho CGA/SPG nº 181/2017**

**1.** Comigo hoje;

**2.** Ciente do contido em Relatório Conclusivo CGA/SPG nº 261/2017 de fls. 34/35;

**3.** Considerando, a impossibilidade do Instituto de Identificação [redacted] em determinar a autenticidade do espelho utilizado;

**4.** Considerando, que consta dos bancos de dados daquele Órgão que a única solicitação do [redacted] junto ao Poupatempo Sé se deu em 04/07/2003;

**5.** Considerando, que durante a instrução não restou comprovada falha funcional por parte de servidores públicos;

a) Encaminhe-se o presente ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo nos termos dos artigos



SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua Voluntários da Pátria, nº 596, 9º andar – Fone: 3627-7968/ Fax: 3627-7564 - CEP: 02010-000
www.corregedoria.sp.gov.br

PG

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO**

20 e 21, todos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos **ARQUIVAR** definitivamente o feito até novos fatos que justifiquem sua reabertura.

CGA/SPDR, em 16 de novembro de 2017.

[redacted]

PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA

[redacted]



SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua Voluntários da Pátria, nº 596, 9º andar – Fone: 3627-7968/ Fax: 3627-7564 - CEP: 02010-000
www.corregedoria.sp.gov.br

PG

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado:** **CGA nº 196/2016 – SPDOC/CC nº 60831/2016**
**Unidade:** Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP)
**Secretaria:** Secretaria de Planejamento e Gestão
**Assunto:** Ofício 744/2016 – Delegacia de Polícia de Carapicuíba – Prisão em flagrante – Obtenção de RG falso no Poupatempo Sé com o auxílio de funcionário público.

1. Vistos;
2. Diante do proposto no Relatório Conclusivo CGA/SPG nº 261/2017, tendo em vista que não restou comprovada falha funcional ou administrativa por parte de servidor público estadual, **ARQUIVE-SE** o feito em pasta própria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 06/2016.

CGA, em 22 de novembro de 2017.

[redacted]

**Ivan Francisco Pereira Agostinho**
PRESIDENTE